

FOLHA POLITICA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES

Para Laguna a 3, 10, 18 e 26, excepto em Fevereiro que parte no dia 1. Para S. Francisco nos dias 12 e 28

EMPRESARIOS:

FRANCISCO VICENTE AVILA E JOSÉ ELISARIO DA SILVA QUINTANILHA.

O Mercantil publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras, e domingos. Os annuncios dos Srs. assignantes pagarão 60 rs. por linha, para os não assignantes a 100 rs; as outras publicações de interesse particular pelo que se convenienciar. As correspondencias, communicados, noticias e outros escriptos que hajão de ser publicados devem ser dirigidos devidamente legalizados a qualquer dos empresarios. Folha avulsa a 200 reis. A typographia é na loja do sobrado, no Largo do Palacio n. 2.

Pedimos a todas as pessoas que são devedoras quer de publicações, quer de assignaturas a esta typographia, o obsequio de mandarem saldar suas contas, para que também possamos acudir aos não poucos compromissos que pesão sobre esta empresa. É a primeira vez que fazemos tal pedido e esperamos ser attendidos.

Desterro, 21 de Fevr. de 1869.

Avila & Quintanilha.

SANTA CATHARINA.

CAMARA MUNICIPAL.

3.º SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1869.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Às 11 horas da manhã, reunidos os Srs. vereadores Oliveira, Abreu, Santos, Lobo, Andrade e Gama d'Eça, foi aberta a sessão, faltando com causa o Sr. Conceição e sem elle os mais Srs. vereadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada. Expediente.

Um officio do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, participando que n'aquella freguezia está grassando a epidemia de febre intermitente, pedindo á Camara que providencie, a fim de serem soccorridas as pessoas indigentes que forem atacadas do mal.

Já se officiou á presidencia da provincia, pedindo providencias.

Um officio do Dr. Antonio José Sarmiento e Mello, pedindo exoneração do cargo de medico dos prezos indigentes, á cargo d'esta camara.

A Camara autorizou o Sr. presidente a contractar um medico.

Uma petição de Domingos da Silva Pinto, pedindo a nomeação de agente do matadouro publico alem do Estreito.

Esperdo. Foi presente uma petição de Manoel Estevão de Andrade, com despacho do Exm. Sr. presidente da provincia, mandando informar a Camara municipal, acerca da pretensão do peticionario, que requereu á S. Ex. a nomeação de agente do matadouro publico.

Informou-se que aquelle estabelecimento é hoje municipal e não provincial, e que por isso compete á Camara essa nomeação, aguardando-se porém a decisão da presidencia sobre esta competencia, a fim de decidir-se sobre outras petições de igual natureza, existentes n'esta Camara.

Compareceu o cidadão José Ignacio Vidali, a fim de prestar juramento como juiz de paz eleito do 3.º anno da freguezia da SS. Trindade, o qual foi-lhe deferido pelo Sr. presidente da Camara.

Deliberou a Camara exonerar o actual fiscal da freguezia de Santo Antonio, Domingos da Cunha Silveira, attenta a sua avançada idade, e nomeou para substituí-lo a João Gervasio da Conceição.

A Camara resolveu, que fosse nomeada uma comissão, para proceder exames ás ruas de Sant'Anna e S. Sebastião, a fim de se dar prompto esgôto ás aguas alli estagnadas.

O Sr. presidente nomeou para esta comissão os Srs. Gama d'Eça, Lobo e Andrade.

A Camara resolveu mandar reconstruir a ponte denominada do « Clemente » á rua de S. Sebastião, pedindo-se ao engenheiro a planta e orçamento d'ella, para chamar-se concurrentes.

Por não haver mais a tratar o Sr. presidente levantou a sessão a 1 hora da tarde. Eu José Ignacio d'Oliveira Tavares secretario da Camara municipal que a escrevi.

INTERIOR.

Pernambuco.

(Continuação.)

O nosso communicante faz uma descrição horrorosa do que lá se passava, e noticia a morte de um pobre rapaz.

« Dentro do rio, no espaço comprehendido na cidade, nada nos consta occotrecia mais além do que já noticiámos.

« Quasi todos os objectos que por elle vinhão boiados tem sido apanhados junto á ponte da Boa Vista por ordem do Sr. Pinto Junior, subdelegado de Santo Antonio, que zeloso como é, tem prestado bons serviços. »

« A proporção que se restabelecem as communicações vão chegando noticias dos effeitos da cheia.

« Por toda a parte o mesmo quadro mais ou menos horroroso.

« A população foi sorprendida alta noite pela impetuosa torrente, que asançava levando adiante de si o que de mais fragil encontrava, ameaçando a vida de centenares de familias, cujas habitações as aguas invadião com rapido e crescimento espantoso. Scenas afflictivissimas, mortes, destroços, lulas desesperadas contra o poderoso elemento e actos de abnegação e coragem, formão o primeiro plano do vasto pinel que occupou uma zona de mais de quatro legoas de extensão.

« De todas as inundações que infelizmente tem soffrido a provincia nenhuma causou tão grandes prejuizos, pela razão de, que não era esperada.

« A quanto podem montar o prejuizo causado não se pode ainda dizer com certeza, pois faltão as communicações de alguns lugares mais distantes por onde se cre á cheia houvesse passado. Contando-se o prejuizo publico e o particular dos lugares já conhecidos não é elle menor de 400:000\$000.

« Por participações recebidas constão mais duas mortes, succedidas no sitio denominado das Ubatas, Casa Forte. As victimas foão dois homens de cor chamados Francisco e Raymundo. Ambos tinham sido presidiarios de Fernando e indultados pelo poder moderador marcharão para o Paraguay, donde voltarão como invalidos.

« Ligados por estreita amizade, um quiz salvar o outro na occasião do perigo, succedendo morrerem ambos. O corpo do primeiro appareceu já.

« Não consta authenticamente, além das que já noticiámos e mais estas duas, mais alguma morte.

« O governo tem continuado a providenciar no sentido de soccorrer as familias que ficarão na miseria, assim como mandado reparar as vias de communicação que se achão interceptadas pelos estragos que soffrerão.

Referindo-se a enchente do Capibaribe, de que já demos noticia, diz ainda o Jornal do Recife:

« H ontem (11) pela manhã espalhou-se o boato de que iam ter uma segunda inundaçã, dizendo-se que fihão chegado participações de que a nova avalanche vinha já a caminho.

« É facil conceber-se o terror que uma tal noticia produziõ n'espírito dos que especialmente tinham, como por milagre, escapado da primeira enchente. Correr p'ra a cidade foi o empenho que assaltou a todos, mesmo aos que não tinham soffrido o effeito das aguas em suas casas.

« Por sua parte o governo julgou, e julgou bem fundado ou não fundado o boato, dever tomar as providencias necessarias, ordenando que para certos lugares partissem desde logo as embarcações do arsenal de marinha e navios de guerra, e mais soccorros que pudessem ser precisos, o que se effectuou.

« Até ao escurecer nada denotava a cheia em perspectiva.

« Sobre a passada ainda recebemos os seguintes pormenores. A parte da nossa cidade que fica entre a rua Imperial e a detença ficou em quasi sua totalidade coberta de agua, soffrendo muito os moradores das ruas de S. João, Alecrim e Gazometro. Nesta subio agua a mais de seis palmos no interior das casas.

« Prestarão alli serviços relevantes salvando as familias que maior perigo correrão o Sr. fiscal de S. José, o respectivo subdelegado e dous inspectores de quarteirão.

« Informão-nos que em Apipucos o Sr. Francisco Carneiro Monteiro prestou igualmente relevantes serviços, salvando muitas pessoas n'uma canoa que corajosamente dirigia, ajudado por outros apesar da impetuosa corrente.

« Cartas recebidas do Pão d'Alho dizem que a cheia allí inundou toda a villa e tão grande terror inspirou, que já muita gente se preparava a subir para um monte visinho, á vista do crescimento das aguas, quando estas começaram a declinar.

« Nas noticias que temos escripto havemos esquecido fallar nos serviços prestados pelos marinheiros, se já alfandegã, os quaes dirigidos pelo capitão S. Luiz durante os dias 8 e 9, trabalharão constantemente na ponte da Boa-Vista, arredando della e puxando para terra todas as madeiras, e não foi pequena a quantidade que vierão rio abaixo e allí encaihavão. Serviço ariscadissimo e trabalhioso, por cauza da correnteza das aguas.

« Não se realizou a cheia annunciada. Entretanto pessoa que merece inteiro credito e que está actualmente em Cachangã nos disse que fóra exacto o aviso, porque ouvira gritar do outro lado do rio que os moradores tratassem de fugir, porquanto vinha nova cheia, segundo aviso que se acabava de receber da villa de Tracunhem.

« Felizmente não se realizou tão má nova.

« Informou-nos a mesma pessoa que por occasião da inundaçã de segunda-feira prestarão alli relevantes serviços os Srs. Drs. Graciano de Paula Baptista e Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos. Este ultimo, cheio de coragem e abnegação, entrava por dentro d'agua correndo em soccorro de pessoas cuja posição era afflicta. Outro tanto fizeram os Srs. Vicente Silva, Seabra, Lemos, Cruz e outros cujos nomes não pôde recordar.

« Na Capunga o Allemão Frederico Herbst salvou doze senhoras, carregando-as ás costas uma de cada vez através da enorme e caudalosa corrente, e com agua pelos peitos. Este acto de coragem e humanidade é digno de todo o louvor, e tambem só um homem de força e altura do Sr. Herbst podia pratica-lo.

A povoação dos Montes, que fica á margem do rio Una, no extremo da via ferrea do Recife a S. Francisco, tambem f i victimas de uma inundaçã que derrubou doze casas.

O supracitado Jornal noticia:

« No termo do Bonito, districto do Cattende, deu-se no dia 28 deste mez um conflicto entre os individuos Alipio e Affonso, dous irmãos, um primo e tres carreiros de um lado; e João do Genipapo, um filho, um irmão e tres companheiros de outro, em consequencia de Alipio ter mandado fazer pranchões em matas de propriedade de João do Genipapo, ao que este se oppoz.

« Da luta resultou a morte de Alipio e João do Genipapo; e foão gravemente feridos dous irmãos, o primo e dous carreiros por parte do primeiro grupo, e o filho do João do Genipapo pelo segundo. Noticias da ultima hora annuncião que morrerão tres dos feridos.

Alagoas.

Nas Alagoas são candidatas á deputação geral, no 1.º districto, os Srs. :

Commendador Dr. Jacintho Paes de Mendonça, Dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud e Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco.

No 2.º districto, os Srs. : Dr. Alexandre José de Mello Moraes e commendador Dr. Manoel Sobral Pinto.

— A respeito do celebre supplicio da Cruz, de que frequente uso fez um Sr. Alferes Bulhões, eis o que diz a União Liberal, folha que se publica na Capital, firmando-se na propria informaçã do Dr. chefe de policia :

« Procurou-se a todo transe negar a existencia do supplicio da cruz, e entretanto é no mesmo relatorio do Sr. chefe de policia que se encontra o seguinte :

« ... do documento n. 5 verá V. Ex. que elles dizem terem sido deitados e amarrados em dous paos a que estavam atados pelos pés e mãos, tendo outros dous paos atravessados nos peitos e na boca. »

« E não houve supplicio da cruz ? !

« Isto é de mais ! ...

« E porque não fallou o Sr. chefe dos buracos que encontrou nas paredes da casa da prisão, e que servirão para o estaqueamento de alguns infelizes ? !

« Bulhões ainda é agente da força publica, e será, não obstante o seguinte trecho desse mesmo relatorio :

« Me parece que, sobre os factos relatados nas correspondencias mencionadas na União Liberal, ha exaggeração, mas que alguns são, em essencia, verdadeiros.

« Ora graças a Deus ! » Entretanto o crucificador Bulhões continúa impune ; se elle é um dos mais fortes baluartes da situação !

Sergipe.

Nenhuma noticia ha de importante.

Bahia.

O tribunal da relação da Bahia, em sessão de 18, negou por seis votos contra dous a soltura requerida pelo coronel Francisco Pereira Sodré e outros accusados pelo attentado contra o Dr. Pedro Moniz.

Tinha chegado ao porto da mesma provincia, procedente de Londres por Plymouth, o vapor Penedo, construido para a companhia Bahiana. Fallecerá o major Antonio Domingos Ferreira Basto.

Sob o titulo Herança notavel diz o Jornal da Bahia de 6 :

« No dia 4 falleceu o cidadão Antonio Pereira Rocha, deixando um testamento digno de menção.

« Tinha muitos escravos, que todos ficarão livres.

« Seos bens constão de ações de diversos estabelecimentos, e das vias ferreas de S. Francisco e do Paraguassú, alguns predios e uma roça ou fazenda, onde morava nesta cidade.

« Toda sua fortuna deve ser entregue ao Estado, que applicará á construcção de um cemiterio, a fim de serem nelle enterrados os invalidos militares, exceptuando apenas o sobrado á rua do Duarte, não acabado, que ficou pertencendo as escravas libertas Justa, Maria e Joana, e sujeitando todos os demais a 200 missas que devem ser celebradas a 1\$ rs. cada uma por alma de seus pais, ás despesas do enterro que não devem exceder de 200\$, e ao sello das deixas que não são senão esse predio, as tres escravas e os trasles da casa de morada ao testamenteiro. »

— Um novo acto de desrespeito ao poder judiciario, afóra tantos outros que temos noticiado, acaba de praticar o Sr. barão de S. Lourenço. O estrangeiro Leão da Silva linha na thesouraria provincial um mandado de penhora do juiz municipal da 3.ª vara sobre os dinheiros que por aquella repartiçã houvesse de receber o celeberrimo typographo Antonio Olavo da França Guerra, que se pondo sempre a soldo de todos os governos e partidos, está publicando um pasquim nojeito contra os mais elevados caracteres do partido liberal, com subvenção da policia secreta. A fim de burlar o mandado, esse typographo

autorizou o administrador da sua officina, Eduardo Galvão, a cobrar a importância das obras encomendadas pelo governo. Reconhecendo porém, que a procuração não isentava de pena, a elle que assignou um contracto com o mesmo governo, requereu a presidencia que lhe mandasse entregar por adiantamento de certas impressões a quantia de 700\$000.

O inspector da thesouraria impugnou o pagamento, informando com o que constava na repartição; mas o presidente ordenou-lhe positivamente o effectuasse, como já effectuou--e.

De que serve haver mais no paiz tribunales, se tanto no civil como no crime o Sr. S. Lourenço annulla com o maior desplante as suas decisões?

Para que mais desproporcionadas, penhoras, embargos, sequestros, habeas-corpus, annullações de processos, se o poder administrativo creado por S. Ex. e por elle invocada annuda em peças officiaes para justificação de centenares de tropelias, reduz a pó, terra, cinza e nada todos os despachos e julgamentos do poder judiciario?

N'um tempo de deficits como o em que nos achamos, seria medida muito acertada poupar esse dinheiro que se gasta com a distribuição da justiça. A dictadura reinante bem p dia adopta-la, usando das attribuições que se tem arrogado. Um simples aviso bastaria.

Convidamos o 16 de Julho a estudar a materia, sobretudo o Sr. Itaborahy, que se comprometteu a regenerar e engrandecer o paiz só por meio da boa execução das leis que temos. Cada um dos seus delegados nas provincias é um poderoso auxiliar para o desempenho de tão sublimis tarefa, e manda a justiça, que se dê a primazia ao Sr. barão de S. Lourenço, visto como contra factos não ha argumentos.

Na freguezia de Apurá, termo de Inhambupe, foi preso o cidadão Victorino José Ramos, a quem, depois de conservarem no tronco por dous dias, remetterão para a cadeia da villa.

O motivo unico da prisão foi não ter querido Ramos vender ao escrívão da subdelegacia uma casa que possui e lhe havia alugado!

O subdelegado, para justificar a prisão, disse ter recebido uma denuncia contra Ramos. Esta porém, nunca appareceu; e só foi solta a victima quando, após os maiores tormentos e ameaças, decidio-se a responder ao tal subdelegado que venderia a casa ao seu escrívão!

Factos semelhantes só se dão no dominio dessas autoridades incrivelmente ruins, absolutamente inqualificaveis, que foram escolhidas para instrumentos da regeneração do paiz e da harmonia dos Brasileiros.

E que dirá o publico do que passamos a referir e occorreu ainda no termo de Inhambupe?

Serafim Pinto de Souza, major, arvorado comandante do batalhão n. 30 da guarda nacional, supplente do delegado de policia, juiz de paz e vereador, mandou espancar pelos seus escravos e sequazes e remetteu amarrado com cordas para a cadeia da villa, a fim de ser processado por crime de desobediencia, um official de justiça, Augusto Corrêa da Silveira Sá, por ter ido intimar á sua caseira, Martinha Maria da Conceição, um mandado do juiz municipal!

E estamos n'um tempo em que, se cometendo tão graves attentados, sendo elles denunciados pela imprensa com todas as suas circumstancias caracteristicas, nenhuma autoridade superior da provincia, como de todo o paiz, os toma em consideração!

Apenas faz excepção á regra a solicitude que desenvolveu-se por causa do Dr. Pedro Moniz; mas sobre isto, já temos discorrido largamente.

Hoje são as autoridades que espantão, apedrejam e matão!!

Espirito Santo.

Nenhuma noticia ha de importancia nesta provincia.

S. Paulo.

O Diario de S. Paulo refere o seguinte:

«Tendo-se verificado por informações prestadas por algumas autoridades policiaes desta provincia, e pelo Dr. chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro, que Leão Lourenço da Silva, que residia na villa do Bethlem de Jundiaby, era o mesmo que, em 1851, se evadira da cadeia da villa do Pirahy, daquela provincia, onde estava pronunciado como incurso nos arts. 120, 126, 2ª parte, 205 e 193 do codigo criminal, ordenou-se em officio de 5 do corrente mez, ao delegado de policia de Bethlem de Jundiaby Manoel José de Castro, a prisão desse individuo, e para auxiliaes a foram enviadas á disposição daquela autoridade o alferes Antonio Rodrigues do Amaral, e quatro praças do corpo policial permanente.

«João Lourenço da Silva acha-se recolhido na cadeia desta capital, a fim de ser conduzido para a provincia do Rio de Janeiro. Sendo interrogado, declarou que, ha 17 para 18 annos, se evadira da cadeia da villa do Paraty, tendo residido em Santa Branca, Campinaes, e ultimamente no Bethlem de Jundiaby, onde, além de outros cargos publicos, exerceu o de vereador da respectiva camara municipal, durante o quadriennio findo.»

«No dia primeiro do corrente mez, na villa de Broas foi preso, pelo delegado de policia, José Mariano de Aguirre, o criminoso João Fran-

cisco Tavares, vulgo João Cambay, que, em 14 de Dezembro de 184, assassinou com tiros e foçadas a seu cunhado José Antonio Pinheiro; pelo que estava pronunciado na villa de Alibia, como incurso no art. 192 do codigo criminal. Esta prisão foi recommendada ao referido delegado de policia, em officio de 21 de Janeiro findo.»

De Iguaque escreverão á mesma folha:

«Houve por aqui um grande temporal nos dias 23 do mez passado e seguintes, que resultou uma enchente no rio de Jacupiranga e seus afluentes, como não ha exemplo ha 25 annos. Os moradores dalli tiveram um grande prejuizo não só na lavoura como em suas criações.»

—Na freguezia do Amparo o que houve por occasião da eleição, o Correio Paulistano assim refere:

«Amparo. — Pessoa fidedigna communicanos o que ali vai sobre desordens occorridas na eleição ultima naquella localidade.

«E' um facto gravissimo, póle mesmo dar occasião a novos desastres, e por isso, contando com promptas providencias, chamamos para o caso a attenção do Exm. presidente da provincia, na convicção de que S. Ex. não deseja acroçoar taes occorrencias.

«Eis o que nos foi communicado:

«Não querendo os liberaes do Amparo abandonar as eleições, certos de que os rigores da policia e da guarda nacional erão inefficazes para lhes arrebatarem a victoria, concorreram á urna. Deu-se então no segundo dia, dentro da igreja, a prisão de muitos votantes liberaes, que foram mettidos na enxovia.

«Não bastando isto, no terceiro dia, quando os liberaes, em grande maioria, mas desarmados, se dirigião reunidos á igreja, a fim de não serem presos separadamente; foram cercados por capangas capitaneados pelos chefes conservadores, de revolvers, garruchas e punhaes, em punho, sendo seu desejo impedir aquelles a entrada na igreja.

«Os liberaes, defendendo-se com chapéus de sol e bengalas daquelles que lhes tomavão o passo, conseguirão por duas vezes forçar a entrada da igreja e chegar até á urna.

«O juiz de paz presidente, liberal, recebeu uma punhalada que o feriu levemente, sendo feridos tambem levemente muitos outros liberaes.

«Vendo estes que precisavão defender-se seriamente dos assassinos que os cercavão, se tentassem votar a todo o transe, e que a luta nesse terreno, estando inermes, lhes era impossivel, decidirão retirar-se, e o fizeram arguendo a livas ao partido liberal.

«A cidade, presa do grande susto e em verdadeiro alarme, continuava dominada pela numerosa banda dos taes agentes da policia, pela mór parte cabellos mandados vir da Serra Negra expressamente para a campanha eleitoral.»

Paraná.

Exorbitarão em violencias as autoridades: o Paraná de 13 do corrente narra o seguinte, que bem mostra que espirito anima os felizes dominadores da situação:

«Um grupo de cerca de 20 individuos armados, levando á sua frente dous filhos do subdelegado do Arraial-queimado, reforçado por praças de policia, assaltarão um cariço de secar herba-matte, pertencente ao Sr. Ferreira, situado junto da casa de sua residencia, no lugar denominado —Embuial— e apenas alguns passos distantes da mesma casa: dahi arrebatarão cerca de 20 cargueiros de matte, proseguindo em seus actos de depredação. Um escravo do Sr. Ferreira, que se achava no serviço, ia sendo preso e amarrado pelos cannibae, se não lograsse evadir-se.

«Victima daquella brutal violencia, e sob o terror das armas e da força numerica dos assaltantes, o Sr. Ferreira ficára impossibilitado de repellir os.

«As praças de policia não podem ser senão das que o subdelegado do Arraial tem a sua disposição!

«Onde irá isto parar?!»

Em outra data:

«Nas vespas da eleição o subdelegado do Arraial mandou buscar por sua ordem um votante de nome Francisco d's Chagas, morador na paragem —Ouro fino— para achar se na reunião que aqui fez e donde levou escoltados os volantes. Chagas, que achava-se muito doente, implorou dispensa; mas o inflexivel tyrannete á nada quiz attender. O homem veio, mas quando o grupo seguiu para a capital, no dia da eleição já elle não poudé acompanhá-lo, por achar-se muito mal.

Dous dias depois succumbiu e aqui foi sepultado!»

—Sobre a eleição no Rio Negro diz o mesmo Paraná:

«A's 9 horas da manhã, comparecendo

o 1.º juiz de paz para proceder á organisação da mesa parochial e proseguir nos mais termos do processo eleitoral, apresentou-se simultaneamente o subdelegado de policia com força armada, que distribuiu em duas turmas, uma para invadir o templo sagrado e espingardear os membros da mesa, outra para cercar o templo e assim impedir as victimas a recepção de qualquer auxilio! Nestas circumstancias o digno juiz de paz adiou, no intuito de evitar infalíveis scenas de cannibalismo e sangue, dando conta de seu acto ao famigerado Sr. Antonio Augusto, principal autor de todo o drama. O subdelegado, que está familiarizado com todos os escandalos e torpesas desta miseravel e criminosa situação, immediatamente commetteu dous crimes, arrombando a urna e procedendo a uma duplicata com um juiz de paz do Campo Largo (!!!) que o presidente lhe havia mandado d'encomenda! Houve corpo de delicto sobre o arrombamento, e todo o facto com suas circumstancias foi levado ao conhecimento do Sr. Fonseca, mas desde já podemos assegurar que os criminosos não de ser punidos somente depois que o lór o inimitavel protagonista da tragedia.

TRANSCRIPÇÃO.

Fructos da guerra.

Terrivel necessidade esta que tem as nações de armarem-se!

Um dos nossos amigos nos faz uma pintura horrivel do estado da campanha missionaria; e não obstante, saiba o Sr. presidente, que ainda lá se recrutava gente!

Ouçã s. ex. o seguinte facto: — a india Encarnação, anciã de cento e tantos annos, mora em S. Lourenço, termo da villa de S. Borja.

Esta velhinha tinha uma filha casada, e cinco netos homens. A familia era sumamente unida, e o trabalho dava-lhes abastança e conchego.

Chegou a invasão paragnaya, e o pai e quatro rapazes foram patrioticamente pegar em armas com o coronel Fernandes.

Erão cinco bravos!

O pai cahiu em Butuhy ao pé de Tristão Nobrega, no meio das baionetas inimigas.

Tres dos mocos succumbiram nas contra-escarpas de Curupaity.

O quinto morreu nos hospitaes de Curuzú, do cholera!

A velha Encarnação e sua filha ficaram só com o ultimo dos cinco filhos d'esta, e esse mesmo porque padece de epilepsia, e não servia para o mister das armas.

Não obstante, sr. presidente, esse mesmo acaba de ser recrutado!

As duas anciães ficaram abandonadas, e ás ultimas datas a pobresinha macrobia arrastava o seu seculo de porta em porta solicitando a liberdade de seu ultimo amparo.

Sabemos que o sr. presidente mandou suspender todas as reuniões de forças; mas ainda assim pedimos-lhe com a maior instancia que as reitere, para a comarca de Missões ao menos.

A humanidade e a lei exigem-o, exige-o ainda a moralidade publica quando se arvora em Missões uma influencia nova; querendo organizar partido á sombra da autoridade militar e do commando confiado ao honrado, porém singelo coronel Fernandes.

Missões tem sido muito desgraçada. Raro de seus filhos tem voltado do exercito, e esses invalidos, mutilados pelo ferro e o fogo do inimigo.

Dos outros as noticias não podem ser mais calamitosas: talvez nove decimos têm merrido ora nos campos da batalha, ora no horrendo desespero das enfermarias.

Quasi não ha familia que não haja perdido dous ou tres membros no exercito; e muita viuva, muito septuagenario vive hoje em completo desamparo e na mais barbara indigencia, chorando a falta de dous e mais filhos mortos no Paraguay!

As pensões do governo, está claro que não são para estes: quem ha de solicitar-lhas?

Quem ha de dar os mil e um passos que a menor d'essas migalhas reclama?

Seus filhos foram heróes no campo: el-

les morrem como heróes tambem na sua miseria.

Daremos um exemplo.

Erã em março, perto de S. Nicoláo umas tres leguas,

Ahi em um pobre raucho, perdido e só no meio da campina, morava uma infeliz mulher com uma porgão de filhos.

Os maiores eram duas meninas de 12 a 14 annos.

Tudo ahi respirava coragem, resignação e miseria; mas os braços da pobre mãi não eram sufficientes para supprir a falta do chefe da familia.

Este era guarda nacional: estava no Paraguay.

La dar a liberdade ao estrangeiro e vingar a patria, enquanto a mulher e os filhos padeciã as angustias da fome.

Uma noite cahiu um temporal d'esteño; o rancho oscila, geme: ha muito que não é reparado.

A pobre mãi corre arrastando os filhinhos menores, chama os mais velhos, ampara aquelles no meio da macega por baixo de alguns couros, corre destes aquelles, não sabe a quem acuda, mas o perigo de vida verifica que não está mais nenhum dentro da choupana, e procura salvar alguma cousa para seu abrigo.

Mal sahira a infeliz abate-se a cabana, e um duplo grito rasga-lhe as entranhas!

As duas mocinhas tinham-se abrigado á revessa do rancho contra a ventania e a chuva que cortavam; e o rancho ao cahir tinha-as esmagado.

«Mãi! mãi!... acode que me afogo!»

— gritavam as vozes abafadas no meio da escuridão e ventania; e a pobre mãi se desesperava, e punha as mãos em sangue, e rasgava o peito, arcaando com as derruidas paredes para levantar as.

Quem lhes havia de acudir n'aquelle descampado?

Seu marido ia libertar o estrangeiro desafiando a patria, em quanto os poderes do estado eninhavam em volta de si os filhinhos, para os fazer agora deputados.

N'essa labutação a encontrou a aurora: as vozes cada vez são mais desmaiadas; mas o seu coração ainda ouvia aquelle

— mãi! mãi! como no primeiro instante.

Altra-se como uma louca através do matagal enxarcado: nada a ataca, banhados, matos ou lagos, é mãi, e vai buscar socorro para desenterrar suas filhas, que morrem soterradas: nem se lembrava dos outros pequeninos que ficavam atirados no meio da campina ao amparo de um couro!

Ao meio-dia tinham vindo a galope com ella alguns vizinhos; porém ai misera! que ao levantar as ruinas de seu pobre tugurio achou em vez das duas mocinhas, dous cadaveres hirtes e desfigurados!

Ah!... Comprehende-se que as necessidades da guerra chegassem jámais a semelhante estremo?

Que leis divinas ou humanas poderão autorisar o recrutamento de um pai e familia, unico amparo de uma fragil mulher e de uns poucos de filhos?

Que mais poderiam fazer se inimigo talasse os nossos campos, e houvessemos de repellir uma invasão triumphante?

E falla-se do Paraguay.

E se admiram de que o partido liberal peça a voz em grita reformas, e queira acabar com tal estado de cousas!

E não reparam que esse estado é a negação de toda liberdade, a negação de todo o direito, e a consequencia peccisa, indispensavel da centralisação que nos esmagou!

(Do Correio do Sul.)

Noticias e factos diversos.

O Padre Paiva. — No Apostolo de 14 do corrente, lê-se o seguinte:

Falleceu na Cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina, o Revd.º Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, vigario collado d'aquella freguezia e Arcy-preste da comarca ecclesiastica da mesma provincia.

Discipulo do seminario episcopal de S. José soube honrar as letras ecclesiasticas, cultivando-as com esmero e dedicação.

Intelligencia robusta illustrou as columnas do Apostolo como seu correspondente, distinguindo-se pela altura a que sabia e levar o assumpto de que tratava.

Como orador sagrado, tocou á posição distincta dos primeiros oradores sagrados brasileiros, deixou para prova de seu merecimento oratório, uma collecção de sermões que honrão seu nome como modelo de eloquencia sagrada.

Ultimamente entrelinha-se com um trabalho estatístico e geographico sobre Santa Catharina, sua provincia natal; trabalho por certo que sustentará sua nomeada de bom litterato, e o seu attento cuidado no estudo das cousas da patria. (1)

Foi quasi constantemente membro da Assembléa Provincial de sua provincia natal e seu presidente na ultima legislatura.

A provincia de Santa Catharina deve lamentar, como a Igreja Fluminense lamenta, a morte de seu filho tão illustre, como sacerdote e como cidadão.

Laguna. — Causão officião as ultimas noticias que tivemos dessa infeliz comarca, cujo estado um de nossos amigos descreve na seguinte carta :

Esta comarca acha-se em completa desolação.

Entregue o bastão da autoridade a animos perversos o que pode o povo esperar?

Onde irá elle procurar justiça?

O juiz de direito é um juiz egregio.

No intento de pisar seus adversarios politicos tudo põe em pratica.

Está-se urdindo, senão urdido, um trama infernal, no intuito de levar á cadeia alguns membros influentes do partido liberal.

Mandou-se escrever no Constitucional que n'um dos hospitaes da provincia se tinham dado não sei quantos casos de envenenamento. Ao mesmo tempo fazia-se espalhar aqui a mesma noticia. Preparados por esta forma os animos, mandou-se de novo escrever no Constitucional a denuncia de cinco casos de envenenamento no hospital desta cidade, provocando a attenção do chefe de policia sobre o assumpto.

Entretanto as autoridades locais conservavam-se immoveis diante de factos tão graves. Estavam na posse do segredo. A acção do chefe de policia veio, como era de dever, mandando proceder a exumação dos cadáveres. — Eis agora o trama em acção.

O delegado em vez de proceder á exumação e autopsia, como unico meio de verificar a existencia do crime, de que não ha aliás, nenhum indício, tanto que nada fez se não instigado pelo chefe de policia, passa ao contrario mandado de captura contra o cidadão Elyseo Guilherme da Silva, e o enfermeiro do hospital Joaquim de Souza Freitas, como inculcados no crime. Não ha indícios do crime, e são esses cidadãos inculcados nelle! Não se procede á exumação, não se ordena o summario, não se trata de descobrir o crime em quanto pode haver vestígios d'elle, de proposito deixa-se que esses vestígios se apaguem, e trata-se unicamente de prender, com um furor pharisaico. Quem dirige tudo isto é o Juiz de Direito?

Foi preso o enfermeiro, e lá está na cadeia ha 6 dias, sem que entretanto hajão dado passo algum para o processo, sem que procedão á exumação, recommendada pelo chefe de policia, e que deve ser a base d'elle se fôr julgada procedente. Entretanto diz a lei que a formação da culpa não excederá o prazo de 8 dias desde a entrada na prisão; e lá está o homem ha 6, sem que iniciassem a tal formação de culpa!

E nem se inicia o processo e nem se procede á exumação sem que todos vão para a cadeia. E isto. Inventão horrores desta natureza pelo simples gosto de darem com um homem na cadeia. Já se viu igual perversidade?

A ser exacto o envenenamento sobre quem recahir o crime?

Se effectivamente existisse um criminoso, em mais ninguém poderiam recahir suspeitas, se não no medico do estabelecimento, de quem aliás é amigo e commensal o Luiz D.

Primeiro porque attestou que os doentes morrerão de molestia.

Segundo porque occultou com taes attestados o crime ás autoridades.

Terceiro porque não applicou os meios que a sciencia ensina para neutralisar o mal e impedir a execução do crime.

Quarto porque nenhum envenenamento passa desapercibido mesmo aos olhos de um ignorante, quanto mais aos olhos de um medico que é o primeiro responsavel pelos seus doentes.

Quinto porque só depois da entrada d'elle para o estabelecimento, é que taes casos se derão etc. etc. etc.

Por tanto não sei como se escapará o medico destes indiciamentos reaes, e que já foram apresentados ao promotor em uma denuncia assignada, que aliás calou-se escandalosamente, como se a cousa não fôsse com elle!

Devo dizer-lhe que a prisão do enfermeiro foi unicamente para colorir o trama, declarando-lhe o delegado que por estes poucos dias estava livre, pois que a cousa não era com elle enfermeiro.

Nós pedimos ao Exm. Sr. Presidente da Provincia promptas providencias para que seja desfeito o trama de que acima falla o nosso communicante.

O povo da comarca da Laguna não deve estar á mercê de um juiz egregio e de outras autoridades de tal jaez. Ordene-se a exumação dos cadáveres de que trata a denuncia, proceda-se como a lei determina em casos taes, não se faça porém o que a lei condemna, nem se queira levar ao desespero o povo daquella infeliz comarca.

Ao chefe de policia e ao presidente da provincia pedimos providencias, que ponhão os habitantes da Laguna a salvo desses e de outros attentados contra a liberdade individual.

A PEDIDO.

Laguna.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Ao Exm. Sr. ministro da justiça e ao venerando tribunal da relação da corte.

Até á barra destes grandes tribunaes escolto um famigerado criminoso. E' o egregio Dr. Luiz Duarte Pereira, juiz de direito da comarca da Laguna, provincia de Santa Catharina.

A indignação publica e a paciencia transbordada do povo dessa comarca lavrará o mandado de captura. Eu offreeci-me para official da diligencia e denunciante. Não me dedigo de ser esbirro do povo nem procurador de seus direitos.

Está lançado o nome do réo no rol de culpados. Trago-o agarrado pelos cós, e o acção sobre o escabell infame dos reprobos da animadversão popular.

Agora peço venia ao augusto tribunal para desenvolver o libello, e adduzir-lhe as provas.

Capitulos de requisitorio : 1.º O egregio juiz de direito da Laguna é réo dos crimes do art. 129 § 4.º e do art. 129 § 8.º, combinado com o art. 5.º do código penal.

Porquanto o juiz de direito Luiz Duarte Pereira prestou sua casa, e concorreu com a ascendencia panica de sua autoridade terrorista e de sua formidolosa pessoa, para que o juiz municipal, Dr. Fernando Affonso de Mello, conseguisse, por coacção de um official de justiça, singelo e meticuloso, a falsificação de uns mandados e de um auto de prisão.

Mais. Por amizade intima para com aquelle seu tão condigno collega, tolerou, sem processo nem correcção, a prevaricação deste, e a prevaricação consequencial do official de justiça, que obedeceu ás suas illegitimas injuncções.

Foi adiante o cynismo. Livrando por uma não pronuncia capciosa e mal instruida o official, processado a denuncia minha, como já por igual despacho havia livrado do processo, que lhe instaurai, o celebre juiz municipal de então; e sendo reformada aquella não pronuncia, pela precipitação de que resentia-se, base da vengança accórdão: succede que agora acaba de fulminar a pronuncia contra o pobre bode-emisario, apesar de não haverem-se adduzido novas provas ao novo summario; e apesar, e para este ponto todos os pontos de admiração são poucos, e apesar do parecer que sobre a pronuncia proferei nos autos, no qual parecer convencia de complice do official de justiça o egregio juiz de direito da Laguna, e de principal e exclusivo autor da prevaricação punida no artigo 129 § 4.º do código.

Como, porém, dos pincaes de sua olympica pessoa menosprezou as energicas imputações que no officio do promotor se lhe fazião, e, passando por cima d'ellas, arrojou-se a sentenciar um processo em que figurava e continúa a figurar como réo e co-réo, e por consequencia como réo mesmo que o proprio processado, processo em que por essa mesma razão devia actu-

ar-lhe no animo um interesse formal e mui pronunciado; por isso, além desses dous delictos que já lhe foram arguidos, deve-se-lhe attribuir ainda o do art. 163 do código penal.

Uma reflexão, porém, acode-me aos bicos da penna, e não posso pretermittir-la. E' a seguinte: Que elle não pronunciar, como pronunciou, o official summariado sem reconhecer procedente a prova dada nos autos. Mas, se essa prova era a mesma que concluía a sua dupla criminalidade, segue-se que a pronuncia por elle proferida contra o seu complice, menos-egregio, por um rigor inquebrantavel da logica da justiça, volta-se contra elle para esmagá-lo sob o peso da mesma acceção.

Seja, porém, como fôr, os documentos que comprovão quanto deixo expellido vêm aqui infra transcriptos sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5.

2.º capitulo da accusação.

O egregio juiz de direito em um recente processo crime que instaurou fez-se ainda réo dos crimes dos seguintes artigos do código : 139 combinado com 129 § 2.º, 129 § 6.º, 162 e 163.

Uma triste fatalidade o persegue. Cada processo novo que furgica contra os seus dasfectos é uma nova safra de processos, que devião ser instaurados contra elle. Se a justiça fosse ao menos antes myope do que cega, o código penal, que, como elle blazona, é o seu baebante, reassumiria em suas mãos a debró propriedade da lança de Achilles — de ferir e sarar.

Mas... desenvolvamos a accusação do § 2.º do libello.

Ouriu-se o egregio juiz contra o Sr. João Fortunato José da Silva, desde que em um processo depoz este contra elle. Abrindo ultimamente a sua sexta correição, isto é, a sua sexta boeta de Pandora, em falta de outro recurso mais expedito de vingança, vale-se de um recibo que se lhe deparou nos livros do hospital da cidade, onde João Fortunato servio algum tempo como cirurgião substituto do medico, que então achava-se ausente; e porque o recibo era assignado naquella mesmo caracter de cirurgião, que aliás o é da guarda nacional, por nomeação do ex-presidente Adolpho de Barros, capitula e-se facto como comprehendido no art. 301 da código penal, e em conformidade desse mesmo artigo abre-lhe o respectivo processo por um despacho, que só depois, e sem documentos, pois que nenhum existia, é que remette ao delegado de policia, a cuja competencia pertencia o crime; transgredindo deste modo o art. 55 do regulamento das correições e o art. 162 do código criminal. E por isso mesmo que arrojou-se a autoridade, que lhe não podia competir, commetteu ainda os crimes do art. 139, combinado com o 129 § 2.º, ou do 137 do citado código, combinado da mesma maneira.

Processado o Sr. João Fortunato, foi absolvido na 1.ª instancia, como não podia deixar de ser. Appellando-se, porém, para o egregio juiz, tentou o réo averbar-lhe a suspeição. Embalde. Não foi mais ás audiencias do estylo, e requerida uma especial na propria casa, negou-se á requisição com o cavillo de pacho de que só dava audiencias na sala da camara. Com essas e outras quejandas alicantinas foi procrastinando o deferimento á suspeição, até que o processo, electricamente preparado, fez-se de vez para a condemnacão.

Veio rapida e louca. Teve de ir á cadeia um moço honesto e considerado na localidade, pelo subterfugio de usar de titulo indebito, que lhe fôra conferido pela primeira autoridade da provincia; tendo para esse fim o egregio juiz cercado ao accusado todos os recursos e expedientes legais, por uma verdadeira protelação de chicanista. Pelo que incorreu nas penalidades dos arts. 129 § 6.º e 163.

Desta accusação não exhibimos documentos, não só para poupar espaço, como e principalmente porque não temos o mais leve recibo de ser desmentido.

E' réo o egregio juiz de direito das penas dos arts. 142, 143 e 144 do código penal, pelo facto que passo a expôr.

Ha na Laguna um unico barbeiro. Chamado pelo egregio magistrado para barbear o filho de amorou se um pouco em cumprir o mandado, enquanto aviava os numerosos freguezes que nesse dia pejavão-lhe a barbearia.

Já um officio de janisario presta-se a inhumano de obedecer quanto antes á ordem, se não queria ir para a cadeia.

Demorando-se ainda o barbeiro em marmoupa para comparecer convenientemente a Ali, sobrevem tres guardas nacionaes, dos de um official de justiça com ordem contra o remisso. Exigindo este a exhibição do mandado, não o trazendo, responderão officiaes da diligencia que o governador tinha, o celebre Ali Pacheco, havia o que o levasssem á sua prisão, e ali de rastos pelas orelhas e pelos pés!

Resistindo o barbeiro, e sendo-se puzerão-lhe cerco, até ás 5 horas, tendo havido começado a manhã.

Refugiada na cadeia, a cidade constando do asylo domestico, encendendo-se da impos-

sibilidade da encova-la na cadeia, abandona a caça a malilha e põe-se em debandada.

Horas depois, apresentando-se o barbeiro ao delegado de policia, requerendo certificasse a ordem de que autoridade lhe fôra decretada a captura, este não só negou-se a despaclar a petição, commettendo o crime previsto no art. 129 § 6.º, como prestou-se a uma especie de lenocinio vergonhoso, levando debaixo de prisão o pobre barbeiro á presença do egregio juiz de direito, que os aguardava em casa do Dr. Galvão, cercado de um grupo de mais de vinte pessoas, convidadas para a tragi-comedia.

Ahi chegando o misero Christo, o delegado de policia, que o escoltava, apresentou-o ao Ponticio Pilatos daquelle novo pretorio pelas mesmas notaveis palavras: *Ecce homo*.

Deu-se começo á flagellação. Em vez de ser inflingida pela plebe, foi-o pelo pretoriano Ali. Em vez de acoutar as costas do desgraçado, verberou-lhe a honra e o pundonor com o knout da gentilha, dyscola e cobarde, com o vocabulario asqueroso dos improprios e dos epithetos mais injuriosos e insultantes. O egregio pretor fez-se uma baixa regateira!

Satisfeita a sanha felina, e transvasada toda a bilis hydrophobica sobre a cabeça da victima isolada e indefesa, que todavia sempro repellido com heroica energia as ameaças e os doestos, e até mesmo duas investidas, com que arremetteu o furibundo Ali para espancal-o; foi o desgraçado barbeiro enxotado da sala, porta a fóra, pelo donodado pretor, seguido de toda a sua corte daquelles enucos da honra.

Assim terminou a triste farça, que podia seriamente comprometter a ordem local, e acarretar graves consequencias, se os compatriotas do reino de Portugal, ou se o consul da respectiva nação, tomassem mais a peito a occurrencia, o quizessem tomar desforço, um com o poder official, de que é investido, outros com a soberania popular, que nelles reside, e o patriotismo, que os encheu de indignação!

Antes, porém, de fechar este artigo do meu requisitorio, não posso furtar-me á tentação de consignar aqui uma reflexão curiosa. E é a tendencia que tem o despotismo, o mais autocratico e o mais cezarasco, para *democratizar-se*, antes para *plebeisar-se* pelo ridiculo, travando luta braço a braço com as entidades sociaes mais grotescas e despreziveis para elle. Assim é que o egregio pretor da Laguna, não contente com ter-se já uma vez plebeisado por um crime, em que fize co-réo de um carcereiro, agora plebeisa-se de novo, celebrisando-se com um barbeiro, de que fez-se algoz!

Quarto artigo da accusação!

Fez-se réo ainda o egregio pretor das penas dos arts. 139 e 142. Porquanto, não havendo sido convidado a um baile dado em festivo ao grande sete de Setembro, convidou a jantar ao subdelegado de policia, e, enquanto o distrahia ou entrelinha em casa com a sua familia, sahe á rua, acompanhado de marinheiros, e, para neutralisar o regozijo patriótico, prende em nome do subdelegado os musicos do baile.

Nem a solemnidade do sacrosanto anniversario da independencia, cujas premissas recebeu elle em bragas quando *praiêiro* no 48 pernambucano, pôde ser-lhe dique á torrente das costumadas prepotencias.

Quinto artigo da accusação.

O egregio pretor, ou mais propriamente licitor, por causa da segure e das fiasces com que açouta e decapita os maldadados Lagunenses, fez-se criminoso tambem no art. 137 do código por contar autos, como tem contado, havendo contador creado e provido por lei.

Sexto artigo da accusação.

Necessitando de um criado gratuito, fez, segundo consta, com que o subdelegado de uma freguezia central prendesse um orphão no dia seguinte á morte de seu pai, e amarrado lh'o remetteste, a pretexto de dar-lhe tutor na correição, então aberta.

Constando, porém, ao integerrimo juiz de orphãos, que por sua rectidão já assanhou tambem contra si os botes da egregia cascavel, que achava-se o menor ao serviço domestico do egregio licitor, e em virtude dessa noticia, precedendo ás necessarias averigações judicarias, arranjou immediatamente um amigo, que assignou-lhe um termo de tutela, antaldado, e desse-lhe o menor contra o disposto na Ord. do liv. 1.º tit. 83 § 14 e tit. 89. § 98; e sem ao menos pagar-lhe a respectiva soldada conservou em seu poder, contra a Ord. do liv. 1.º tit. 88 § 18.

Por cujo procedimento tem incorrido na prevaricação do § 1.º do art. 129 do código penal.

Não publicamos os documentos comprobativos, para evitar a prolixidade; mas desafiamos o nosso egregio licitor que nos conteste, se é capaz!

Setimo artigo da accusação.

Abrindo a ultima correição, isto é, a sexta em seis annos (nem a fecundidade o arenqua!) lavra nos livros do compromisso da irmandade do Divino Espirito-Santo uma desenvolta descomponenda no thesoureiro, por haver servido este cargo 12 annos consecutivos e inintermittos contra um artigo do mesmo compromisso. Nota-se, porém, que esses livros forão sujeitos ás

(1) Refero-se o illustrado contemporaneo ao dictionario historico, geographico e estatístico desta Provincia, trabalho este em que o illustre P. Paiva entreteve-se por mais de cinco annos, e cuja publicação se realisará em breve na Corte do Rio de Janeiro.

(Da Redacção.)

ATENÇÃO

O abaixo assignado declara a seus amigos e freguezes que mudou o seu armazem, para a Rua do Principe n. 32, antes armazem do Sr. Pepe, e nelle encontrarão um bom sortimento de secos e molhados, como sejam os generos seguintes: Sabão de 1.ª qualidade, dito inglez, dito oleine, velas de cebo de 24 libras a caixa, ditas de Hollanda, café chumbado, assucar refinado de 2.ª e 3.ª qualidade, cognac, em caixas e barris, de 10.º vinho tinto muito superior, dito abaxio, dito branco, dito abaxio, dito verde, em barris de 10.º viasgre do reino em barris de 5.º, dito Nacional, vinho Bordeaux em caixas muito superior, ditos em quartolas, dito engarrado, presuntos inglezes, conservas, phosphoros inglezes, ditos de cera, cerveja ingleza marca Tenent, petroleo Imperial, charutos da Bahia em caixas e maços de differentes marcas, cigarros de papel voluntarios, ditos de palha rio novo, pimenta do reino, alfazema, erva doce, lampedes de kerosene para sala de visitas, marmelada de Lisboa, goiabada muito nova, papel florete, dito de pezo, dito chamalote, chá hyson, dito preto, dita de S. Paulo, chocolate francez, farinha de trigo Trieste muito nova, carne seca do Rio Grande muito guarda, queijos de Minas vindos no ultimo vapor, e outros muitos generos de superior qualidade, os quaes vendem-se por atacado e a varejo por preços muito commodos.

Desterro, 18 de Fevereiro de 1869.

José de Vasconcellos Cabral.

20000 de GRATIFICAÇÃO.

Fugio do abaixo assignado, a escrava Felippa, crioula, idade 40 annos mais ou menos, altura regular, grossa de corpo, péa um pouco virados para dentro; levou vestido de chita nova, camisa de panno americano novo, meio chale de algodão tambem novo; a mesma escrava dá-se a bebidas espirituosas, e é bem fallante.

As pessoas que della derem noticia ou apprehenderem e levarem ao abaixo assignado receberão a gratificação de vinte mil reis.

Crê-se haver fugido para o norte da Provincia.

Mariano José da Roza.

MILHO BOM

VENDE-SE A 25500 O SACCO, NA RUA AUGUSTA N. 12. CANTO DA CONCEIÇÃO

O abaixo assignado precisando comprar **OTENTA** crioulos e pardos de 10 a 30 annos de idade, para uma só fazenda na provincia do Rio, e tendo ordem para pagal-os por **ALTOS PREÇOS** pedes as pessoas que os quiserem vender, dirigir-se ao Largo de Palacio n. 24, sobrado.

Victorino de Menezes.

Typ. do J. A. do Livramento

clmco correções anteriores, e trazem o visto de todas ellas. Como, pois, só agora é que o abuso mereceu censura?! O motivo sabem todos. E' porque nos annos anteriores o thesoureiro ainda não tinha decahido das boas graças do egregio lictor. E tanto é assim, que Manoel José de Freitas Cardoso, thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento, occupa tambem esse cargo ha quatro annos successivos, contra uma prohibição analoga do compromisso respectivo, e nem ao menos desistiu de fazer a mesma fada correição! Logo, por essa dupla tolerancia, que até ao presente dispensa para com o primeiro, e que ainda continua a dispensar para com o segundo delinquent e incriminou-se duas vezes o egregio corregedor na prevaricação do liv. 4.º do art. 129 do código penal.

Por hoje basta. Estou fadado. Mesmo a tarefa que me proponho não é para um dia, nem para um homem. Apontamos apenas alguns actos de alguns dias da celeberrima judicatura do egregio prelor. A biographia toda de tão illustre varão viria a encher volumes numerosos e repletos; porque a biographia, ao menos a judicaria, do juiz de direito da Laguna, é em si mesma a revogação constante e acabada de todo o código penal, e em seus resultados a negação formal de toda a ordem, de toda a justiça e de toda a moralidade!

Felizmente para nós, accusamo-lo perante as autoridades, que já bem o conhecem, e debuxarão mesmo o seu retracto com as mesmas tintas, com que agora temos a honra de pintalo. A relação já tem recebido mais de uma queixa de suas prepotentes malversações.

O Exm. Sr. ministro da justiça, quando consultor da mesma repartição, foi o proprio que na sessão de 3 de Maio de 1866 concordou com a secretaria de estado, e com toda a secção do conselho, em considerar como inteiramente illegal e abusivo o procedimento do juiz de direito; parecendo-lhes até, em face dos documentos, então produzidos, menos inspirado, ou motivado pela ignorancia das leis, do que por outras causas, mais prejudiciaes e reprovadas. A lém da reclamação, que tal secção suscitou, outra analoga contra o mesmo juiz de direito e seu parceiro, o celebre juiz municipal, Fernando Afonso de Mello, pende ainda da decisão do conselho de estado.

Se as autoridades, pois, a quem ora se recorre das arbitrariedades do juiz de direito da Laguna, não se dignarem ainda de fazer-lhe a merecida justiça, não será por certo por falta de noticia e carencia de documentos, que condemnem a sua malversação judicataria.

No entanto esperamos ainda... talvez o desespero!..

O bacharel em direito

ANTONIO CARNEIRO ANTONES GUIMARAES.

Cidade de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, 29 de Dezembro de 1868.

(Do Journal do Commercio.)

Laguna.

ENVENENAMENTO DO HOSPITAL.

Interpellações á presidencia, e a policia.

Como é que se tem expedido mandados de prisão contra o enfermeiro, e o empregado da pharmacia, por indiciados em crime de envenenamento, sem proceder-se ao exama cadaverico, que verificasse a existencia do crime?

Mas á ser assim, como é que se toléra que um preso, por indiciado em crime, inaffiançavel, saia á rua todas as noites, passeie, faça visitas, e vá dormir em sua casa?

Mas á ser assim como é que se retem este preso, ha quasi oito dias, sem começar o processo crime?

E á ser assim, como é que não se tem expedido mandado de prisão contra o Dr. Vianna, principal indiciado?

Por quanto, se durante 6 annos, que servio de clinico no hospital o Dr. Costa, nenhum caso de envenenamento appareceu; apparecendo agora poucos tempos depois da substituição do Dr. Costa pelo Dr. Vianna, unico empregado que até hoje se mudou no hospital; não devem todas as suspeitas recair de preferencia sobre o empregado novo?

Que interesse levava alguém á envenenar os miseraveis pobres do hospital? Não vem SS. EEx. que se animo tão perverso se abrigasse n'esta cidade, já na época se teria de ha muito abrigado o genio máo d'ella?

Como é que S. Ex. da Policia não chama á responsabilidade as denuncias do Constitucional, para conhecer-se o officioso?

Como é que, e n'este é que acabo, S. Ex. já não veio ver de perto os desaforos, que tem suscitado este negocio, para evitar que se erijão em juizes homens, que não

podem escrever um despacho sem a copia do Juiz de Direito, que odiando a mór parte dos habitantes da Laguna, não poupa occasião de vingarse por ahí?

Laguna, Fevereiro 1869.

O Questor.

Um pequeno artigo estampado na ultima pagina do Constitucional de sob a epigrapha supra, chama a attenção das duas autoridades da provincia para 5 casos de envenenamento do hospital, desta cidade!!!

Ante uma denuncia tão grave não podemos ficar silenciosos.

Trata-se de cinco casos successivos do mais atroz dos attentados praticado em um estabelecimento publico que se acha a cargo e sob a inspecção immediata de uma commissão composta de cidadãos conspícuos.

Trata-se do maior crime de que é capaz a perversidade, praticado sobre miseros enfermos indigentes, e sobre cujo curativo velava, como primeiro responsavel, o medico do estabelecimento.

Trata-se, finalmente, de um genero de morte, morte tal, sobre cuja natureza, pelos phenomenos que o precedem, pelos symptomas extraordinarios que a caracterisam, raras vezes se engana mesmo a observação mais vulgar, sem que entretanto applicasse o medico encarregado os meios da arte para debellar o mal, sem que procurasse saber nem a respectiva commissão, como e donde tinha vindo o veneno, e porque forma fôra applicado, sem que, finalmente, desde o 1.º até o 5.º caso, dessem parte á autoridade para as diligencias imprescindiveis que lhe incumbia, passando ao contrario o medico os attestados de obitos para o enterramento declarando á fé de seu grão as molestias (naturaes) de que fallecerão os enfermos!

Que fundo ha, pois, de verdade nesses denunciados envenenamentos?

A commissão, composta de pessoas serias e escrupulosas, deixando que no estabelecimento confiado á sua guarda e carida de se commettão crimes horrosos! O medico, deixando de acudir com os meios que a sciencia ensina ás victimas do crime e encobrimdo o crime com seus attestados! Pôde-se suppôr isto? Não! mil vezes não.

Semelhante denuncia é o resultado de um plano tenebroso. Nunca houve taes envenenamentos. O povo benze-se horrosado ante a perversidade do homem que inventa e escreve taes atrocidades. L... D., o inferno pazando como uma praga de Satanaz sobre esta malaventurada comarca, aventa novas victimas para repasto de vinganças. Quem serão? Não o sabe ninguém. O plano é delle só, tendo por principal agente o V... que, cego, não vê que é o mais comprometido, que seria, digo, o unico comprometido, se realmente existisse o crime.

Cinco casos de envenenamento n'um estabelecimento publico?! Cinco casos acoetecidos isoladamente em tempos diversos, e commissão e medico a encaral-os um a um, frios, impassiveis, sem procurar salvar as miseras victimas, sem chamar a autoridade, enganando-a pelo contrario repetidamente com os attestados de obitos?! Indá uma vez perguntamos, é isto possivel? Nesse caso de duas uma: ou o medico é co autor e cúmplice no crime encobrimdo-o com sua attestação jurada e deixando de applicar os antidotos que aconselha a sciencia, para impedir que o crime se completasse, ou então é supinamente imbecil e ignorante, nesse caso só á conta dessa ignorancia deve ser lançada a responsabilidade dos obitos.

Onde trazem esses homens a cabeça? Que se fiao para atirarem ao publico a denuncia do mais espantoso dos crimes sem proval-a, fugindo antes com as á prova, occultando-se nas trevas?

Em que se fiao? No supremo Solano, os planos obedecem? Cortará elle o medio? desfará difficuldades? Cuidado. Entretanto uma vez lançados ao publico os horrosos e horrosos taes como os denunciados, não podem elles passar inco-

A autoridade deve mandar deslin-averigando e esclarecer a verdade. Por assim, o plano tenebroso D...protege as autoridades locais e averigando e esclarecer a verdade. prepara o terreno para o juiz

municipal do termo que por sua imparcialidade e isempção da influencia da fera, é o unico capaz de procurar a verdade. Achada ella, o anathema dos vivos e dos mortos perturbados em seu repouso de gelo acompanhe o anathema de Deus sobre a cabeça dos malditos que no furor das vinganças, até não trepidão ante as mais horrendas arguições.

ANNUNCIOS.

ADVOGADO.

O Dr. Manoel da Silva Mafra participa aos seus amigos e patricios que abriu escriptorio de advocacia no Largo de Palacio n. 16, onde será encontrado das dez horas da manhã ás 3 da tarde.

Encarrega-se de todos os negocios relativos á sua profissão perante os juizo civil, criminal, commercial, ecclesiastico e administrativo, na capital ou em qualquer ponto da provincia.

Só responde á consultas por escripto.

VENDE-SE

UMA balança inteiramente nova por commodo preço; n'esta typographia se dirá quem a vende.

Desterro, 1.º de Março de 1869.

Vende-se

uma alfama, um engenho de sacar arroz movido por agua, sito á costa do mar, junto a uma morada de casa recém edificada quem os pretender comprar dirija-se ao abaixo assignado, na rua do Livramento n. 8.

Bruno Scharn.

PINHO

VENDE-SE superior pinho de Riga de diversas dimensoes, proprio para portas, forro & para tratar com F. L. de Siqueira.

AOS ESTUDANTES.

Nesta typographia se dirá quem vende os livros seguintes:

- Um Muséo Pittorésco de Historia Natural 6\$000
- Um Atlas Geographico — por Balbi 5\$000
- Um Million de Faits 5\$000
- Grammatica Ingleza por Gibson 4\$000
- Um compendio de Geometria por Ottoni 4\$500
- Orthographia — por Madureira Feijó 3\$500
- Um Atlas de Geographia Antiga, com 21 cartas — pelo Dr. Butler's 3\$500
- Um compendio de Algebra — por Ottoni 3\$000
- Epitome Historia Sacra 1\$000
- A Dama das Camélias, romance de Dumas Filho 2\$500
- Um compendio de Geographia por Gaultier 2\$000
- Uma Grammatica Portugueza por Ortiz 1\$500
- History of Rome por Goldsmith 1\$500
- Les Fables de Fénelon 1\$500
- Elementos d'Arithmetica por Lacroix 1\$500
- Breve direcção para a educação dos alumnos 1\$280
- Selecta Franceza de Roquet 1\$
- Dois dictionarios de Vieira, ingl — port. — porto — ingl 1\$
- Brazileiras Celebres 1\$

N. B. Todos estes livros são encadernados, e os poucos que se achão arruinados são no exterior.